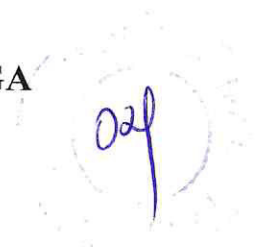




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 92/2021-

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

5 dias (art. 74, R.I.),
08 / 09 / 2021

Luciana Batista
Presidente

09 / 09 / 2021
Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento ao Conselho Permanente
para parecer sobre os pareceres.

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Juris, Legislação e Redação para
dar parecer

13 de 09 de 2021
Pirassununga, 13 de 09 de 2021

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer

Sala das Sessões de C.M. de
Pirassununga, 13 de 09 de 2021

Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos
da Pessoa com Deficiência e Portadoras de
Doenças Raras, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
13 de 09 de 2021

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Pirassununga, 13 de 09 de 2021

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Ambiental, para dar parecer

Sala das Sessões, 13 de 09 de 2021

Presidente

Aprovada em discussão.

Presidente

Sala das Sessões de C.M. de
Pirassununga, 15 de 10 de 2021

Por falta de comparecimento
relatado a 2ª discussão deste
Projeto de Lei nº 88/2021, foi
relatado de Lei, nos termos
do artigo 3º da R.O.M.
Sala das Sessões, 18/10/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 92/2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO								
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde								
Objetivo: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos								
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021
2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	50	50
Total do Acréscimo							50	50
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
Discriminação					Estimativas			Total
					2019	2020	2021	
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315					0	0	50	50
Justificativas das Modificações Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315.								



Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassolungra, 25 de 10 de 2021



Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

A inclusão ora proposta terá destinação ao convênio que a municipalidade pretende entabular com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde visando o custeio para castração de cães e gatos através de terceirização do serviço veterinário de identificação e esterilização cirúrgica de trezentos animais independente de idade, de raça e de sexo, nos termos do plano de trabalho aprovado pelo Estado, cuja cópia colacionamos à presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

02
01

PLANO DE TRABALHO

1

1. Informações gerais do Município

O Município atualmente possui uma população aproximada de 77.000 mil habitantes e localiza-se na Região Centro-Leste do Estado, às margens da Rodovia Anhanguera, distante 210 Km da Capital do Estado, entre as cidades de Ribeirão Preto e Campinas.

Piassununga sofre com a problemática da superpopulação de cães e gatos devido a falta de políticas eficientes para o controle da procriação desses animais e conscientização sobre posse responsável pelos seus proprietários.

No ano de 2019 (última campanha de raiva) foram vacinados contra raiva animal 13.695 cães e 4.291 gatos. População que segundo dados históricos cresce em média 3% ao ano.

Nos últimos anos as ONGs de proteção animal têm desenvolvido iniciativas no sentido de realizar esterilizações, trabalho que já mostra algum impacto na área de redução de crias indesejadas, porém há muito o que se fazer neste contexto.

Neste sentido o município tem como estratégia a implantação de projeto de esterilização de cães e gatos lançando mão de seu castramóvel, ferramenta importante no controle reprodutivo de cães e gatos e que pode levar o serviço a bairros mais carentes e afastados de clínicas veterinárias para a realização do procedimento, mitigando a situação de abandono e impactando no controle da referida população, contribuindo ainda para melhorar a relação homem x animais, facilitando o controle de zoonoses (doenças transmitidas dos animais aos homens) entre outras benesses.

A expectativa é que com a implantação deste projeto piloto, o município possa transformar a experiência em um Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos acompanhado de legislação pertinente.

2. 2. Informações cadastrais do Município, de seus responsáveis e da conta corrente específica e ativa para recebimento dos recursos

Prefeitura Municipal de Piassununga - CNPJ: 45.731.650/0001-45

Prefeito Municipal: Milton Dimas Tadeu Urban - CPF: 387.881.019-91

Conta convênio - Banco do Brasil - ag. 0163-5, conta: 54.689-5

3. 3. Identificação do Objetivo a ser executado

CUSTEIO - Esterilização cirúrgica (castração de cães e gatos)

Custeio para castração de cães e gatos através da terceirização do serviço veterinário de castração.



PESP1A2021002200DM

O objetivo do projeto é a **identificação e esterilização cirúrgica** (OSH: ovário salpingo histerectomia e orquiectomia) de **300 animais (cães e gatos)** independente da idade, da raça e do sexo dos animais.

A prestadora do serviço de esterilização deverá possuir capacidade operacional de esterilizar e identificar através de microchips 300 animais durante o prazo do convênio e atender a resolução do CRMV SP de nº2579/2016. A Prefeitura Municipal de Pirassununga fará o empréstimo fã semente do castramóvel (unidade móvel equipada parcialmente).

Os procedimentos deverão corresponder à técnica de ovário salpingo histerectomia e orquiectomia, identificação através de microchip, anestesia, medicação necessária para o controle microbiano, anti-inflamatório e analgésico no pós operatório oferecidos pela contratada.

A escolha dos bairros que receberão o serviço serão classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, visando atender a população de maior vulnerabilidade social e dificuldade de acesso a serviços médicos veterinários, além dos animais errantes e semidomiciliados dos bairros escolhidos como prioritários.

Serão castrados cães e gatos errantes e semidomiciliados e aqueles que pertencem às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A escolha/triagem dos animais a serem contemplados pela cirurgia ficará a cargo das ONGs de Proteção Animal devidamente cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente.

4. Nome do Projeto

PROGRAMA ESTADUAL DE SÃO PAULO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

5. Justificativa

No ano de 2019 (última campanha de raiva) foram vacinados contra raiva animal 13.695 cães e 4.291 gatos. População que segundo dados históricos cresce em média 3% ao ano.

Nos últimos anos as ONGs de proteção animal têm desenvolvido iniciativas no sentido de realizar esterilizações, trabalho que já mostra algum impacto na área de redução de crias indesejadas, porém há muito o que se fazer neste contexto.

Neste sentido o município tem como estratégia a implantação de projeto de esterilização de cães e gatos lançando mão de seu castramóvel, ferramenta importante no controle reprodutivo de cães e gatos e que pode levar o serviço a bairros mais carentes e afastados de clínicas veterinárias para a realização do procedimento, mitigando a situação de abandono e impactando no controle da referida população, contribuindo ainda para melhorar a relação homem x animais, facilitando o controle de zoonoses (doenças transmitidas dos animais aos homens) entre outras benesses.

A expectativa é que com a implantação deste projeto piloto, o município possa transformar a experiência em um Programa Permanente de Esterilização de cães e gatos acompanhado de legislação pertinente.

O presente convênio irá gerar forte impacto para a saúde animal e também para a saúde pública do município.



6. Local de Execução

A execução se dará com a utilização de veículo 'CASTRAMÓVEL' de propriedade da Prefeitura e que será utilizado pela entidade a ser contratada, com a única finalidade de execução do presente Plano de Trabalho, nos bairros prioritários do Município de Pirassununga de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais.

7. Planilha de Custo

Cotações para execução do objeto do PROGRAMA ESTADUAL DE SÃO PAULO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Empresa	CNPJ	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Qtd	Valor Global
Pet Mogi Clínica Veterinária Ltda	41.033.400/001-19	Identificação e Esterilização Cirúrgica (OSH ovário salpingo histerectomia e orquiectomia) independente da idade, da raça e do sexo dos animais.	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
Talita Amanda Zocoler 34158477808	40.486.727/0001-45	Identificação e Esterilização Cirúrgica (OSH ovário salpingo histerectomia e orquiectomia) independente da idade, da raça e do sexo dos animais.	R\$ 145,00	300	R\$ 43.500,00
Clínica Veterinária Estimakão Ltda	10.685.256/0001-33	Identificação e Esterilização Cirúrgica (OSH ovário salpingo histerectomia e orquiectomia) independente da idade, da raça e do sexo dos animais.	R\$ 200,00	300	R\$ 60.000,00
Valor médio					R\$ 50.500,00

8. Objetivos e Metas

Estimular, promover e facilitar o acesso às cirurgias de esterilização;

Meta qualitativa: Capacitação com as ONGs de proteção animal sobre o objetivo do programa de identificação/triagem e da população a ser atendida

Indicador: Lista contendo nome das ONGs e das pessoas que receberam a capacitação no prazo do convênio.



Meta quantitativa: Realizar campanha de castração e identificação de cães e gatos de 300 animais, independente da idade, da raça e do sexo dos animais contemplados com a cirurgia.

Indicador: Relatório do número total de animais castrados e identificados no prazo do convênio.

9. 9. Critérios para seleção

A escolha dos bairros que receberão o serviço serão classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, visando atender a população de maior vulnerabilidade social e dificuldade de acesso a serviços médicos veterinários, além dos animais errantes e semidomiciliados dos bairros escolhidos como prioritários.

Serão castrados cães e gatos errantes e semidomiciliados e aqueles que pertencem às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A escolha/triagem dos animais a serem contemplados pela cirurgia ficará a cargo das ONGS de Proteção Animal devidamente cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente

10. Cronograma

FASES DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

1 Recebimento do recurso financeiro

2 Licitação para a contratação dos serviços

3 Capacitação com as ONGs de proteção animal sobre o objetivo do programa de identificação/ triagem e da população a ser atendida

4 Identificação e castração dos 300 animais

5 Relatórios parciais

6 Relatório final e Prestação de contas

11. Contrapartida

Não haverá contrapartida financeira, haverá, porém, de bens, com a disponibilização do veículo Castramóvel.



SESPTA2021002200DM

149
04
02

Handwritten signature

12. Cronograma Físico – Financeiro do Recurso Repassado

ATIVIDADES	MÊS/ANO												
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
Recebimento do Recurso em única parcela de RS 50.000,00	X												
Licitação para a contratação dos serviços		X	X										
Capacitação com as ONGs de proteção animal sobre o objetivo do programa de identificação/ triagem e da população a ser atendida				X									
Execução do Objeto (Castração de 300 animais)					X	X	X	X	X	X	X		
Relatórios parciais			X			X			X				
Relatório final e Prestação de contas												X	

13. Prazo de Execução

No prazo do convênio

Pirassununga, 27 de Julho de 2021

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito
Prefeitura Pirassununga

REBECCA POLITTI
Coordenador
Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde



Gabinete do Secretário



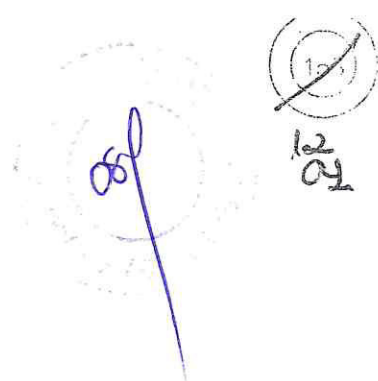
Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN
Assinado com senha por: REBECCA POLITTI
Assinado com senha por: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Documento Nº: 312193A0336153 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/312193A0336153>



SESPTA2021002200DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS



EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES-PRC-2021-00094-DM

Convênio nº: 000104/2021

Emenda nº: 2021.015.20315

Interessado: Prefeitura Municipal de Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45

Programa: Emendas LOA

Objeto: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos

Valor Total: R\$ 50.000,00

UGE: 090205

Registro Atual: Demanda nº 008081

Programa de Trabalho: 091402

Natureza da Despesa: 334039

Fonte de Financiamento: Tesouro do Estado

Parecer da Consultoria Jurídica SES: 48/2020

Data da Assinatura: 27/07/2021

Vigência: 27/07/2022



Assinado com senha por: KAREN CRISTINA CAMARGO CARACONANG
Documento Nº: 008081A0366091 - consulta e autenticação em
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/dicome.../008081A0366091>



SESEX12021000219DM

A presente dispõe tem caráter declaratório e financeiro com a devida anotação e contabilização com o plano financeiro e com a lei de diretrizes orçamentárias, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000 artigo 16.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

UGE: 090005
Regime Atual: Demandas nº 008081
Programa de Trabalho: 091402

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em conformidade da Portaria nº 58.012, de 16-05-2012
Parecer Referencial: CSES nº 149/2021
Data de Assinatura: 20/08/2021

2001 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2002 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2003 26.700.000 14.000,00 14.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

2001 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2002 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2003 26.700.000 14.000,00 14.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

2001 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2002 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2003 26.700.000 14.000,00 14.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

2001 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2002 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2003 26.700.000 14.000,00 14.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

2001 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2002 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2003 26.700.000 14.000,00 14.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

2001 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2002 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2003 26.700.000 14.000,00 14.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

2001 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2002 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2003 26.700.000 14.000,00 14.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

2001 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2002 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2003 26.700.000 14.000,00 14.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

2001 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2002 26.700.000 14.000,00 14.000,00
2003 26.700.000 14.000,00 14.000,00

Características de infidelidade, confiabilidade, sustentabilidade (ver item) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Vignette até o assentado componente de 20 quadros de assistência física para reabilitação a partir da atenção de cuidados intensivos. Transporte, manutenção de custos final de assistência de serviços de saúde e pagamento. Valor total R\$1.043.211,00 (um milhão e quarenta e três mil e quarenta e um reais), de 2021-Objeto 2.07.10 Assessoria: 05/04/21.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Sigla: HCL
Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Departamento de Gestão de Pacientes
Comunicado
Prestação de serviços de saúde em caráter de urgência para atendimento de emergência de pacientes internados em UTI, com o objetivo de garantir a continuidade dos cuidados de saúde e a segurança dos pacientes internados em UTI, bem como a segurança dos profissionais de saúde.



Assinado com senha por: KAREN CRISTINA CAMARGO CARAGNANO
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressaooficial.com.br

Handwritten marks and stamps at the top right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 106/2021

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 08 / 09 / 2021



Pirassununga, 2 de setembro de 2021.


Luciana Batista
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **autorizar inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-09-08 15:14

roundcube



- PL_090_2021_ocred.pdf(~3,7 MB)
- PL_091_2021_ocred.pdf(~5,1 MB)
- PL_092_2021_ocred.pdf(~4,1 MB)
- PL_093_2021_ocred.pdf(~4,1 MB)
- PL_094_2021_ocred.pdf(~3,7 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 90/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa denominar de Nossa Senhora Rosa Mística, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Alfredo Bianco, Pedro Tuckmantel e João Consentino, no Jardim das Laranjeiras;
- **Projeto de Lei nº 91/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa denominar de Professora Regina Lourdes Viotto Pagoto, o sistema de lazer localizado na confluência das Ruas Irmãos Bianco, Raphael Rosada e Avenida Maria José Bruno Trevisan, no Jardim das Laranjeiras;
- **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 93/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 94/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

12/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 92/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos na Lei nº 5.196 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2662, na lei 5.196/2017, Plano Plurianual par o período de 2018 a 2021.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando o prazo regimental.
Pirassolununga, _____

10
Blauke 09/2029
Luciana Batista
Presidente

Ào Plenário para leitura do Expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer e conclusões.
Pirassolununga, _____

SEM EFEITO
Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão ora proposta terá destinação ao convênio que a municipalidade ira entabular junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde, visando custeio para castração de cães e gatos.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumprindo salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

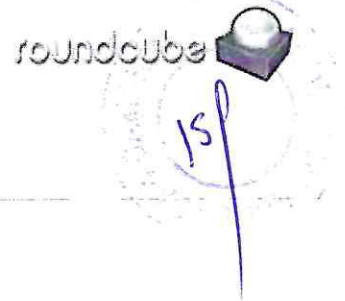
Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 09 de setembro de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-09-10 14:44
Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-09-10 **Hora:** 14:44:15
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. PROJETO DE LEI nº 90/2021

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM DAS LARANJEIRAS

Ref. PROJETO DE LEI nº 91/2021

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE PROFESSORA REGINA LOURDES VIOTTO PAGOTO O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM DAS LARANJEIRAS

Ref. Projeto de Lei nº 92/2021.

Autoria: Executivo Municipal,

Descricao:

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos na Lei nº 5.196 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 93/2021.

Autoria: Executivo Municipal,

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2662 — Identificação e Controle da População de Cães e Gatos na Lei nº 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 94/2021.

Autoria: Executivo Municipal,

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2662 — Identificação e Controle da População de Cães e Gatos".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Pareceres_10_09_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 24183052

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga

16/

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se dia **5 de outubro de 2021 (terça-feira), às 19h**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 92/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 93/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 94/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**.
- **Projeto de Lei nº 95/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 96/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 97/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**.
- **Projeto de Lei nº 98/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 99/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 100/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**.
- **Projeto de Lei nº 101/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 102/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais**

- Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 103/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230.**
 - **Projeto de Lei nº 104/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
 - **Projeto de Lei nº 105/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
 - **Projeto de Lei nº 106/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos.**
 - **Projeto de Lei nº 107/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
 - **Projeto de Lei nº 108/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
 - **Projeto de Lei nº 109/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.431,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.**

Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

19

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Fábica Cristina Febras Batista
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o **Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente


Fábica Cristina Febras Batista
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Fábica Cristina Febras Batista
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

.COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

24

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


César Ramos da Costa – “Cesinha”
Presidente


Natal Furlan
Relator


Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br


25

PARECER N°

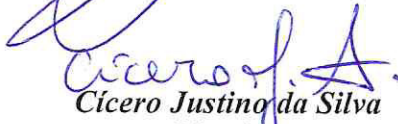
COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

261

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 92/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5663 **PROJETO DE LEI Nº 92/2021**

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5663 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 92/2021 Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO								
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde								
Objetivo: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos								
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021
2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	50	50
Total do Acréscimo							50	50
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
Discriminação					Estimativas			Total
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde – Convênio 000104/2021 – Emenda nº 2021.015.20315					2019	2020	2021	
					0	0	50	50
Justificava das Modificações Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde – Convênio 000104/2021 – Emenda nº 2021.015.20315								



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01722/2021-SG

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 857 a 876/2021; e Pedidos de Informação nºs 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de outubro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5663, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5669, 5670, 5671, 5672, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5678, 5679 e 5680, referentes aos Projetos de Lei nºs 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2021, respectivamente.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 822/2021, que transfere para o dia 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Daviilson
27.10.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria para conferência e juntada nos respect
vos projetos de lei. Pirassununga, 29/10/2021;


Luciana Batista
Presidente


Ofício nº 152/2021

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.740 a 5.757/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.740, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 92/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

321

- LEI Nº 5.740, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.740, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO								
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde								
Objetivo: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos								
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021
2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	50	50
Total do Acréscimo							50	50
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
Discriminação					Estimativas			Total
					2019	2020	2021	
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315					0	0	50	50
Justificativas das Modificações Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315.								



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

24

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 099, de 29 de outubro de 2021, da **Lei nº 5.740, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2662 – Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 92/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

diversas secretarias municipais. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal.

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 5647/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 525/2019. **Termo Aditivo nº 238/21. Contrato nº 159/2019. Locador:** LAILA NICOLAU ANDRÉ. **Locatário:**

Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua Bom Jesus, nº 213 - Centro, nesta cidade, destinado a abrigar a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos. **Alteração:** fica alterado o gestor do contrato, passando a ser Deise Armelinda Lozano, escriturária. **Assinatura:** 28/10/21. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 5.740, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.740, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO								
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde								
Objetivo: Identificação e Controle da População de Cães e Gatos								
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021
2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	50	50
Total do Acréscimo							50	50
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
Discriminação					Estimativas			Total
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315					2019	2020	2021	
					0	0	50	50
Justificativas das Modificações Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde - Convênio nº 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315.								

3 / 28

[Handwritten signature]

Pirassununga, 29 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099



[Handwritten signature]